



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 066/91
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO E FAZENDA.

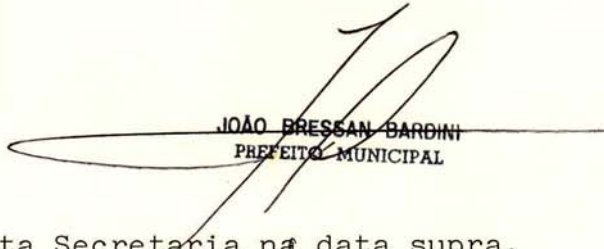
O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda, visando a obtenção de auxílio financeiro para a construção da Avenida dos Imigrantes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 19 de novembro de 1991.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL